

NORMATIZAÇÃO DE PROJETO EM GEOGRAFIA (PG)- 101093

1. PG, disciplina curricular obrigatória dos cursos de Geografia Licenciatura e Bacharelado, consiste na elaboração de uma proposta para desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC- 101096) que é regulamentado em normas específicas elaboradas pela área de Geografia do ICHI e aprovadas pelo Núcleo Docente Estrutural no Conselho da Unidade.
2. O PG deve abordar temas pertinentes ao conhecimento geográfico com autonomia teórica e metodológica do estudante e do orientador(a) e eventualmente de um coorientador(a) com a apresentação de um documento final dentro de critérios acadêmicos.
3. O PG é indispensável para a elaboração do TCC e não deve ser cursado concomitantemente com o mesmo.
4. A carga horária da disciplina de 4 aulas semanais num total de 60 horas (4 créditos).
 - a) Sendo composta por 1 crédito teórico (15 horas) e 3 créditos práticos (45 horas)
5. PG não é uma disciplina obrigatoriamente presencial. Sua dinâmica será definida pelo docente responsável em acordo com a área de Geografia do ICHI
6. A orientação do PG deve ser:
 - a) Por Docente dos Cursos de Geografia do Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI da FURG;
 - b) Por docente da FURG que tenha lecionado para os cursos de graduação em Geografia da FURG;
 - c) Poderá haver coorientação de um(a) pesquisador(a) formado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com expertise no tema abordado no trabalho.
 - d) Oficializada em formulário próprio existente na Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia e secretaria acadêmica do ICHI, com as assinaturas do/a Orientador/a e do/a Orientando/a e eventualmente o coorientador(a).

- e) O Formulário deve ser apresentado dentro dos primeiros trinta (30) dias do início do semestre letivo, em data definida pelo professor responsável em cada semestre.
7. Cada Docente poderá orientar no máximo oito acadêmicos/as.
8. O Docente poderá recusar o trabalho de orientação de PG:
- a) caso o número de candidatos/as seja superior as vagas que dispõe;
 - b) caso o tema pretendido pelo candidato/a não se adeque com a sua linha de pesquisa.
9. A área de Geografia definirá um docente responsável pela disciplina em cada semestre.
10. O docente responsável pelo PG:
- (a) realizará o contato inicial por meio eletrônico com estudantes matriculados com as informações sobre prazos e a dinâmica da disciplina;
 - (b) realizará com os estudantes e docentes, as reuniões que considerar necessárias para estabelecer as dinâmicas da disciplina;
 - (c) enviará aos estudantes as normas e formulários adotados em PG;
 - (d) Auxiliará os discentes na estrutura base do PG;
 - (e) é responsável pela inserção de notas e presenças.
11. A conclusão da disciplina será validada com:
- (a) o envio pelo orientador de uma cópia digital (em pdf) do documento elaborado pelo(a) estudante no formato de um projeto de pesquisa em Geografia. No e-mail deverá constar a nota atribuída pelo(a) orientador(a).
 - (b) ou, com a entrega de cópia impressa com a nota e assinatura do orientador (a) para docente responsável por PG.
 - (c) os documentos para a validação de PG devem ser entregues até 10 (dez) dias antes da última data definidas pela FURG para a inserção de notas em cada semestre letivo.
12. O não cumprimento dos prazos significa a reprovação por faltas do(a) estudante.

13. À Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia cabe supervisionar o cumprimento das normas do PG.

14. Os casos omissos nesta normatização serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia.

A Normatização do Projeto em Geografia, aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante dos cursos de Geografia do ICHI em 05 de maio de 2023 e no conselho da unidade e passa a vigorar para todos os alunos que ingressarem nos Cursos de Geografia Bacharelado e Geografia Licenciatura a partir do primeiro semestre de 2023 e matriculados nos QSL 096123 e QSL 095123.

Rio Grande, RS, 05 de maio de 2023